



Minuta do PNSM **2025/2035**:
documento base para debate no
8º Fórum Nacional de Museus



Ficha técnica

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministra da Cultura

Margareth Menezes da Purificação

Presidenta do Instituto Brasileiro de Museus

Fernanda Santana Rabello de Castro

Diretor do Departamento de Difusão, Fomento e Economia de Museus

Joel Santana da Gama

Diretora do Departamento de Processos Museais

Ana Carolina Gelmini de Faria

Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão Interna

Maria Angelica Gonsalves Correa

Coordenador Geral de Sistema de Informação Museal

Dalton Lopes Martins

Equipe de Sistematização do PNSM 2025-2035:

Átila Bezerra Tolentino

Bárbara Deslandes Primo

Carolina Pontim

Liz Renata Lima Dias

Luiz Renato Lima da Costa

Márcia Maria Quintão

Sônia Regina Rampim Florêncio

Taís Valente dos Santos

Vera Lucia Mangas da Silva

APRESENTAÇÃO 4

INTRODUÇÃO 5

A minuta do PNSM 2025/35 6

Etapas de construção do PNSM 2025/35 6

Etapa 1 – Modelagem 7

Etapa 2 – Envio de contribuições pelo setor museal 7

Etapa 3 – Sistematização das contribuições 9

Etapa 4 – Elaboração do documento final e deliberação durante o 8º FNM 10

O monitoramento do PNSM 2025/35 12

EIXOS E DIRETRIZES

Eixo 1 – Democratização, participação social e institucionalização do campo museal 13

Eixo 2 – Identidade, patrimônio cultural musealizado, memória e educação 22

Eixo 3 – Diversidade cultural e transversalidades de gênero, raça e acessibilidade na política museal 30

Eixo 4 – Fomento, sustentabilidade e economia de museus 34

GLOSSÁRIO 42

REFERÊNCIAS 56



APRESENTAÇÃO

É com grande alegria que trazemos, para apreciação pelo setor museal, a minuta do Plano Nacional Setorial de Museus – PNSM 2025/35 que será discutido no 8º Fórum Nacional de Museus – FNM.

É fundamental ressaltar a importância deste documento como elemento estruturante do Sistema Brasileiro de Museus – SBM e como referência para o planejamento de todo o setor museal, por meio de uma gestão compartilhada. Ele foi construído a partir de contribuições e propostas elaboradas de modo coletivo, em eventos estaduais do Programa (re)Conexões e em reuniões autogestionadas de associações, redes, movimentos, instituições de ensino e museus, por todo o Brasil. Também fazem parte deste processo as iniciativas individuais enviadas por intermédio do site do 8º FNM.

Essa construção democrática mobilizou cerca de 1.300 participantes e resultou em mais de 700 contribuições ao PNSM, o que demonstra de modo inequívoco a força, a mobilização e a capacidade de formulação do setor museal brasileiro.

Todas as contribuições e propostas foram analisadas e sistematizadas no processo de elaboração desta minuta. A sistematização levou em conta os principais consensos, as argumentações apresentadas e as sugestões de aperfeiçoamento da redação, tanto no texto das diretrizes, como nos seus descritores. Esse processo permitiu qualificar o documento e fazer dele um reflexo mais alinhado das demandas e da diversidade do setor museológico brasileiro.

Os próximos passos são a discussão desta minuta do PNSM 2025/2035 em Grupos de Trabalho – GTs e a apresentação do produto desses Grupos para deliberação na Plenária Final do 8º FNM.

Nos vemos em Fortaleza, de 25 a 29 de novembro de 2024, para aprovar nosso novo plano setorial e muito mais.

Grande abraço e muito obrigada!

Fernanda Castro
Presidenta do Instituto Brasileiro de Museus



INTRODUÇÃO

Este documento inaugura a última etapa de construção do PNSM 2025/35 anterior ao 8º FNM.

Aqui estão, organizadas por Eixos Estruturantes, as diretrizes resultantes do processo de discussão com o setor museal. Esse processo de construção participativa, iniciado no final de maio de 2024, envolveu diversas reuniões do Programa (re)Conexões e de encontros autogestionados de redes, associações, instituições de ensino, movimentos e museus por todo o Brasil.

Nessas reuniões foi apresentado um conjunto inicial de diretrizes, elaboradas pelo Ibram a partir das propostas da IV Conferência Nacional de Cultura – IV CNC, com o propósito de estabelecer um ponto de partida comum para os debates em todos os eventos.

Este conjunto inicial de diretrizes recebeu uma quantidade expressiva de contribuições abordando os mais diversos aspectos – pertinência, conteúdo, abrangência, natureza e redação. Além disso, foram propostas novas diretrizes, para contemplar outras demandas do setor ainda não relacionadas ou insuficientemente destacadas.

Essas contribuições e propostas foram organizadas, analisadas e sistematizadas, compondo esta minuta do PNSM 2025/35, que será debatida, aprimorada e complementada em Grupos de Trabalho durante o 8º Fórum Nacional de Museus. O resultado da atividade desses grupos será submetido à deliberação da Plenária Final do Fórum.

A minuta do PNSM 2025/35

A minuta do PNSM 2025/35 está organizada em quatro Eixos Estruturantes, definidos a partir dos eixos da IV CNC com ajustes para a realidade do setor museal.

Cada Eixo Estruturante abrange um conjunto de diretrizes, apresentadas da seguinte forma:

- Texto da diretriz inicialmente apresentada para discussão pelo setor.
- Proposta de texto revisado da diretriz, construído a partir das contribuições recebidas.
- Descritivo da diretriz revisada, construído a partir das contribuições recebidas.
- Indicação dos termos constantes do Glossário, assinalados em azul.
- No caso de novas diretrizes, elas seguem a mesma estrutura, mantendo-se os elementos das demais.

Também integram a minuta do PNSM 2025/35, o Glossário e as Referências.

Etapas de construção do PNSM 2025/35

O processo de construção do novo PNSM abrange quatro grandes etapas:

- Modelagem.
- Envio de contribuições pelo setor museal.
- Sistematização das contribuições.
- Elaboração do documento final e deliberação.

A apresentação desta minuta conclui a terceira etapa de construção do PNSM. A última se dará no 8º FNM, quando será construído o documento final a ser submetido para deliberação na Plenária Final.

Com o objetivo de permitir uma melhor compreensão do processo, cada etapa é sintetizada a seguir.

Etapa 1 – Modelagem

A etapa de modelagem se refere ao desenho de todo o processo de elaboração do novo PNSM, da definição do modelo do documento, da metodologia de trabalho e passando por sua construção participativa, aprovação e monitoramento.

A avaliação da experiência na construção e monitoramento do PNSM 2010/20 levou o Ibram a propor uma nova organização e conteúdo para o plano.

As inovações se dão em torno de três aspectos principais:

- a) o PNSM como instrumento de planejamento estratégico, consistindo na agenda política e grandes objetivos do setor museal;
- b) o PNSM como instrumento de comunicação do setor museal, tanto com a sociedade, como com as várias entidades do setor museal e os colaboradores em cada entidade; e
- c) a centralidade do monitoramento, elemento essencial para que o potencial do plano possa ser plenamente aproveitado.

Com relação ao processo de construção participativa, foram delineados os métodos e instrumentos necessários como: documento orientador; iniciativas de comunicação e articulação; dinâmica de participação do setor museal; modo de recebimento de contribuições e propostas; formatação de espaço específico no site do 8º FNM; devolutiva para o setor; deliberação e aprovação no 8º FNM; e elementos para um monitoramento participativo.

Etapa 2 – Envio de contribuições pelo setor museal

Na segunda etapa, foi estruturado um amplo processo de participação do setor museal na construção do PNSM. Esse processo contemplou tanto contribuições de natureza coletiva quanto individuais.

As contribuições de natureza coletiva são as formuladas em eventos de âmbito estadual e distrital do Programa (re)Conexões e de modo autogestionado por associações, redes, sistemas, coletivos, instituições de ensino, museus etc. Já as contribuições de natureza individual foram as enviadas por qualquer interessado.

O site do 8º FNM foi o principal instrumento de recebimento das contribuições e propostas, tanto coletivas como individuais, proporcionando acesso geral e transparência ao que estava sendo produzido, possibilitando comentários e debates. Mas também, muitas propostas foram recebidas por meio dos relatórios dos grupos de trabalho organizados durante os encontros do Programa (re) Conexões e autogestionados.

Os eventos do Programa (re)Conexões foram organizados com participação do Ibram no processo de articulação e alinhamento com os organizadores, monitores e relatores de grupos de trabalho. Foram encontros realizados tanto presencialmente como à distância. Em todos foi adotado como método de trabalho a discussão de uma relação inicial de diretrizes, organizadas em quatro eixos estruturantes, elaborada pelo Ibram a partir das propostas da IV CNC, realizada em março de 2024, de modo a proporcionar um ponto de partida comum.

Para cada diretriz foram identificados os pontos de aprimoramento ou revisão, em qualquer extensão. Além disso, podiam ser propostas novas diretrizes para contemplar temas não previstos ou revisões mais amplas das diretrizes iniciais. Essas reflexões podiam ser apresentadas como propostas de redação ou relato das questões observadas. Foi solicitado que se relatasse a convergência do debate realizado, evitando-se o simples registro de todas as falas realizadas, e que houvesse um limite de novas propostas de diretrizes por eixo estruturante.

As contribuições e propostas foram consolidadas em relatório padronizado, para facilitar o trabalho posterior de análise e sistematização. Dinâmica semelhante foi adotada na maior parte das reuniões autogestionadas.

Os eventos e reuniões tiveram início no final de maio, estendendo-se até 25 de outubro de 2024. A partir dessa data, as contribuições ainda podiam ser enviadas pelo site do 8º FNM, para efeito de registro, mas não foram incorporadas ao processo de sistematização, devido ao prazo necessário para elaboração da devolutiva a tempo de cumprir o compromisso de sua divulgação até duas semanas antes do 8º FNM.

Etapa 3 – Sistematização das contribuições

A etapa de sistematização abrange a leitura, organização e análise das mais de 700 contribuições e propostas recebidas no período de 28 de maio a 25 de outubro de 2024, e a elaboração da devolutiva ao setor.

Os relatórios de eventos do Programa (re)Conexões e reuniões autogestionadas foram as principais fontes de recebimento das contribuições e propostas, complementadas pelo site do 8º FNM. Esse material foi organizado segundo a origem e o objeto a que se referiam – determinada diretriz inicial ou proposta de nova diretriz.

A partir dessa matriz, cada contribuição foi analisada com relação à sua aderência ao conceito de diretriz adotado e apresentado nos eventos e constante do documento base disponibilizado. Isto é, foi verificado se a proposta se referia a uma diretriz, e não a uma estratégia, ação ou meta; a qual eixo estruturante melhor se ajustava; e se sua incorporação se daria no texto da diretriz ou no respectivo descritivo.

Por princípio, procurou-se incorporar as contribuições e propostas, uma vez que o processo de sistematização não envolve avaliação de mérito. Esta incorporação, naturalmente, ficou subordinada à convergência observada no conjunto de contribuições e à comunicação desejada para o documento. Este último ponto envolveu dois aspectos: a busca de concisão, principalmente no texto da diretriz; e a adoção de termos e expressões aplicados em todo o documento, de modo a homogeneizar o entendimento e firmar conceitos.

Esse processo resultou na minuta do PNSM 2025/35 apresentada para debate e deliberação nos grupos de trabalho e plenária final do 8º FNM. A minuta apresenta, em relação ao documento base inicial, modificações em todas as diretrizes, tanto no texto como no descritivo. É também apresentado um conjunto de novas diretrizes, decorrentes tanto de propostas de inclusão como da organização de aprimoramentos apontados para diretrizes em discussão.

É importante ressaltar que as redações propostas nas contribuições recebidas podem não ser literal ou integralmente incorporadas à minuta do PNSM, devido à participação de diversos atores em diferentes momentos e contextos. No entanto, a sistematização buscou ater-se às demandas do setor museológico brasileiro e à sua diversidade.

Etapa 4 – Elaboração do documento final e deliberação durante o 8º FNM

A última etapa se refere ao processo final de debate, elaboração e deliberação do PNSM 2025/35. Este processo será realizado presencialmente no 8º FNM.

A dinâmica proposta consta do Regulamento do 8º FNM e se assemelha à utilizada nos eventos do Programa (re)Conexões. Os debates se darão em quatro Grupos de Trabalho – GTs, que correspondem aos Eixos Estruturantes adotados. Estes GTs debaterão as diretrizes da minuta do eixo correspondente, construindo o conjunto de diretrizes e a respectiva redação que serão apresentados para deliberação da Plenária Final. Além da discussão da minuta, poderão ser propostas até duas novas diretrizes por Eixo Estruturante.

Os Grupos de Trabalho contarão com moderadores e relatores. Estarão à disposição dos GTs servidores do Ibram que participaram do processo de sistematização e elaboração da minuta, para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Essa equipe do Ibram também acompanhará e estará à disposição para colaborar na elaboração do relatório das decisões do GT.

Todo o conteúdo da minuta do PNSM 2025/35 poderá ser debatido e alterado em qualquer extensão, respeitados os conceitos e formato trabalhados anteriormente nos eventos e reuniões do setor museal.

Naturalmente, proposições de determinado GT poderão ter aplicação geral ou repercussões em outros eixos estruturantes, o que implicará em consulta aos demais GTs ou submissão do tema à Plenária Final. Os relatórios de cada GT serão apresentados na Plenária Final, que poderá aprovar o texto ou indicar encaminhamentos.

ETAPAS DE CONSTRUÇÃO DO PNSM 2025/35

Etapas prévias ao 8º FNM

Etapa 1
Modelagem

Etapa 2
Envio de contribuições
pelo setor museal

Etapa 3
Sistematização das
contribuições

Etapa durante o 8º FNM

Etapa 4
Elaboração do
documento final
e deliberação

O monitoramento do PNSM 2025/35

A princípio, o desenvolvimento do monitoramento do Plano não estará na agenda do 8º FNM, mesmo porque ganhará concretude a partir da aprovação do PNSM 2025/35.

Como dito anteriormente, entendemos que o monitoramento do Plano é central para que este seja um documento vivo, que retrate os objetivos e a dinâmica do setor museal, que paute discussões com a sociedade e sobre as políticas públicas, e que possa ser constantemente avaliado e aprimorado.

A proposta que o Ibram planeja para o monitoramento é, em síntese, de ampliação dos instrumentos de monitoramento e de estabelecimento de momentos periódicos de discussão e análise de informações. Esse processo deve ser participativo em sua concepção e desenvolvimento, haja vista a dificuldade em monitorar, de modo centralizado, um setor museal com a abrangência, as dimensões e a diversidade do território brasileiro.

Ainda que não seja debatida no Fórum, consideramos necessário registrar desde já essa pauta para ações futuras.



EIXOS E DIRETRIZES

Eixo 1 – Democratização, participação social e institucionalização do campo museal

Este Eixo se articula sobretudo com os Eixos 1, 2 e 6 da IV Conferência Nacional de Cultura. Nele são definidas as diretrizes que se relacionam com a estruturação, fortalecimento e institucionalização do setor museal, pensados de forma articulada ao Sistema Nacional de Cultura. E, nesse processo, também abrange a delimitação de instâncias democráticas e de participação social na construção, implementação e monitoramento da agenda política do setor museal.

Neste contexto, as diretrizes se apresentam num cenário de marcos regulatórios do campo museal, consolidados em uma política pública sistematizada, na qual se insere o Sistema Brasileiro de Museus, assegurando a participação social e a descentralização das políticas públicas no campo dos museus. São direcionadas também ao aprimoramento dos processos e ferramentas que compõem essas políticas, buscando ações de combate às desigualdades no campo dos museus e na valorização dos profissionais que atuam no setor.

O Eixo é composto por nove diretrizes, sendo que sete delas são oriundas das deliberações da IV Conferência Nacional de Cultura, e duas novas foram acrescentadas ao conjunto das diretrizes inicialmente propostas. O resultado desse processo teve origem nos debates e contribuições dos encontros estaduais do Programa (re)Conexões e também naqueles realizados de forma autogestionada, além das manifestações individuais recebidas por meio do sítio do 8º Fórum Nacional de Museus.

Nesse sentido, as contribuições advindas desse amplo debate nacional ressaltaram a importância de assegurar a participação da sociedade civil nas políticas públicas, incluindo entidades de classe, associações, redes, coletivos, grupos historicamente excluídos e as mais diversas instituições de memória representativas dos museus. Também foi destacado, de forma bastante relevante, a necessidade de fortalecer o Sistema Brasileiro de Museus a partir da criação e do fortalecimento dos sistemas estaduais e municipais de museus, de forma integrada ao Sistema Nacional de Cultura; fomentar o conhecimento científico e popular; revisar o principal marco legal do setor museal, ou seja, o

estatuto de museus; valorizar e capacitar de forma ampla e contínua as pessoas que trabalham nas mais diversas instituições museológicas do país. Também foram incorporados novos termos ao glossário inicialmente proposto.

Diretriz 1.1

Diretriz original

Fortalecer o Sistema Brasileiro de Museus em gestão compartilhada com os entes da federação e de forma integrada ao Sistema Nacional de Cultura.

Diretriz reformulada

Fortalecer o Sistema Brasileiro de Museus em gestão compartilhada com os entes da federação e sociedade civil e de forma integrada ao Sistema Nacional de Cultura.

O **Sistema Brasileiro de Museus** – SBM é uma rede organizada de órgãos e entidades do **setor museal** estruturada com o objetivo de facilitar o diálogo e a gestão integrada. Além do papel de desenvolvimento e articulação entre os participantes, constitui local privilegiado para a construção de agendas comuns e iniciativas de natureza política, que beneficiam o setor em seu conjunto em toda a sua diversidade e representatividade (museus públicos e privados, processos museológicos, entidades de classe e educacionais relacionadas à museologia, organizações sociais e outras entidades afins).

Seu fortalecimento passa, principalmente, pela participação e **gestão compartilhada** com os entes da federação, visando o estabelecimento do pacto federativo e a partir de uma inter-relação sistêmica entre seus componentes e as conexões estabelecidas entre eles: órgãos e entidades responsáveis pelas políticas públicas, sociedade civil e setor museal (sistemas estaduais e municipais de museus, processos coletivos e comunitários, redes, movimentos, conselhos profissionais, associações, dentre outras).

O SBM é gerido por um Comitê Gestor, órgão colegiado, de caráter consultivo e deliberativo, integrante da estrutura do Ibram, composto por órgãos e entidades da área da museologia, do setor governamental e da sociedade civil, com

representatividade na área da museologia nacional. A integração com o Sistema Nacional de Cultura pressupõe a ampliação e fortalecimento da participação do campo museal nos conselhos estaduais e municipais de cultura, a partir da instituição de sistemas estaduais e municipais de museus. A Diretriz se aplica a todos os participantes do setor museal, abrangendo as três esferas de governo (União, Distrito Federal, estados e municípios), ressaltada importância da participação da sociedade civil.

Diretriz 1.2

Diretriz original

Apoiar e difundir a produção de conhecimento voltada para o campo de atuação dos museus.

Diretriz reformulada

Fomentar, apoiar e difundir a produção de conhecimentos voltada para o campo de atuação dos museus, processos museológicos e pontos de memória.

Fomentar, apoiar e divulgar iniciativas de pesquisas qualitativas e quantitativas, publicações, tecnologias digitais, conteúdos e materiais culturais e educativos específicos voltados para o campo de atuação dos museus, processos museológicos e pontos de memória. Nesta Diretriz, o conhecimento é entendido como o conjunto de práticas, técnicas e significados construídos a partir das mais diversas origens de saberes e fomentados de forma descentralizada. A valorização da produção de conhecimentos em e sobre museus e processos museológicos perpassa também a valorização dos profissionais e a capacitação profissional, num fluxo de aproximação e articulação entre os agentes envolvidos. A Diretriz se aplica a todos os participantes do setor museal, em particular os órgãos e entidades responsáveis pelas políticas públicas do campo dos museus e da memória.

Diretriz 1.3

Diretriz original

Criar e potencializar instâncias participativas de acompanhamento, monitoramento e gestão compartilhada dos patrimônios culturais musealizados.

Diretriz reformulada

Criar e potencializar instâncias participativas de acompanhamento, monitoramento e gestão compartilhada dos patrimônios culturais musealizados.

A participação social é um valor caro ao setor museal e deve ser desenvolvida por todos os órgãos e entidades responsáveis por **patrimônios culturais musealizados** ou por políticas públicas que se relacionem com eles. Além de ser um valor, é instrumento central para a boa gestão dos **patrimônios culturais musealizados, museus e processos museológicos**. Existe uma grande variedade de estratégias e opções para viabilizar a participação e o controle social nas políticas públicas, que podem ser aplicadas em diferentes processos e situações, estimulando mecanismos de articulação e cooperação entre os diversos participantes do campo museal e os entes e órgãos governamentais.

Dessa forma, concebe-se como fundamental a institucionalização de instâncias que garantam, fortaleçam e ampliem a participação social na gestão descentralizada dos patrimônios musealizados. A Diretriz se aplica a todos os participantes do setor museal, abrangendo as três esferas de governo (União, Distrito Federal, estados e municípios), ressaltada importância da participação da sociedade civil.

Diretriz 1.4

Diretriz original

Implantar um sistema de monitoramento participativo do PNSM.

Diretriz reformulada

Implantar um sistema de monitoramento participativo do PNSM com **gestão compartilhada com os entes da federação e sociedade civil.**

O monitoramento e avaliação do PNSM, em articulação com os entes federados, é central para a implantação das agendas e prioridades do setor museal. O monitoramento pode utilizar um conjunto de ferramentas, quantitativas e qualitativas, que permitam dispor de informações sobre o desenvolvimento dos planos, sua efetividade e alinhamento dos órgãos e entidades.

Um sistema de monitoramento deverá permitir o controle e a avaliação da operacionalização do PNSM e, ao incorporar estratégias de participação social, de forma transparente, inclusiva e acessível, torna-se uma oportunidade de diálogo com o setor e de controle social e fator determinante para que os planos setoriais se constituam, de fato, em diretrizes e orientações incorporadas na atuação dos integrantes do setor museal. A Diretriz se aplica a todos os participantes do setor museal, abrangendo as três esferas de governo (União, Distrito Federal, estados e municípios), ressaltada importância da participação da sociedade civil.

Diretriz 1.5

Diretriz original

Estimular a revisão dos marcos legais relacionados aos direitos autorais e à propriedade intelectual no âmbito dos museus.

Diretriz reformulada

Estimular a revisão dos marcos legais relacionados aos direitos autorais e à propriedade intelectual no âmbito dos museus e processos museológicos.

A temática dos direitos autorais e propriedade intelectual tem grande centralidade para o trabalho em museus no mundo contemporâneo, estando presente nas discussões sobre o licenciamento de imagem, desenvolvimento de produtos inspirados em acervos, digitalização de acervos, acervos digitais. Ainda, relaciona-se às questões de limitações de acesso a bens culturais que podem ensejar e à insegurança jurídica advinda da falta de uma regulamentação, mais clara e específica, dos direitos autorais incidente sobre o patrimônio cultural musealizado e em processo de musealização.

A diretriz aborda a necessidade de as normas sobre direitos autorais e intelectuais serem discutidas, de modo participativo, a fim de contemplar o contexto contemporâneo, considerando as novas linguagens culturais e tecnologias e resguardando os direitos de produção criativa da sociedade civil. É importante para o setor museal dispor de uma legislação nesta área compatível com as necessidades, atividades e realidade dos museus, que lhes forneça segurança jurídica. A Diretriz se aplica, principalmente, aos órgãos e entidades do setor museal responsáveis pelas políticas de memória e sistemas de museus.

Diretriz 1.6

Diretriz original

Realizar mapeamento e diagnóstico sobre o campo museal por meio de plataformas digitais, com governança colaborativa e compartilhada que permita o desenvolvimento e integração de serviços digitais.

Diretriz reformulada

Realizar mapeamento e diagnóstico do campo museal por meio de plataformas digitais, com gestão compartilhada e que permita o desenvolvimento e integração de serviços.

A diretriz aborda a necessidade de o setor museal dispor de ferramentas adequadas ao mundo digital e às novas tecnologias, de modo a promover, de forma inclusiva e acessível, garantindo a persistência de dados: o acompanhamento de políticas, indicadores e projetos; a institucionalização, valorização, divulgação e acesso às atividades, agendas e produções; o fomento a museus, espaços de memória, redes e coletivos independentes; o compartilhamento e o desenvolvimento colaborativo de iniciativas na esfera digital e o debate sobre o impacto da tecnologia no setor museal, na educação museal e na formação cidadã. A diretriz pressupõe a formação e capacitação para o uso das ferramentas digitais. A diretriz se aplica, principalmente, aos órgãos e entidades do setor museal responsáveis pelas políticas de memória e sistemas de museus.

Diretriz 1.7

Diretriz original

Fomentar o desenvolvimento de software livre com gestão compartilhada entre os diferentes entes federativos para os processos de gestão institucional e dos processos museológicos no âmbito do Sistema Brasileiro de Museus.

Diretriz reformulada

Fomentar, no âmbito do Sistema Brasileiro de Museus, o desenvolvimento de softwares livres especializados e sistemas de informação para os processos de gestão institucional, com gestão compartilhada com os entes da Federação e sociedade civil.

O acesso à tecnologia para automação dos processos de gestão museológica e modelagem de processos de gestão institucional e dos processos próprios da musealização é uma demanda de grande relevância e necessidade na qualificação dos processos de trabalho e na redução da carga de trabalho manual para o campo museal. No entanto, não existem hoje soluções de baixo custo ou gratuitas que atendam a todas essas necessidades, vulnerabilizando os museus na adoção de soluções tecnológicas adequadas para suas necessidades.

A diretriz visa pautar o Sistema Brasileiro de Museus a atuar numa frente colaborativa de fomento e desenvolvimento de tecnologia, a partir de uma gestão compartilhada de recursos e da modelagem dos processos de gestão, capaz de gerar soluções que possam atender e apoiar a automação de processos do campo museal brasileiro. O alcance da automação pressupõe inclusão digital, capacitação profissional, acessibilidade das ferramentas e atenção à obsolescência de tais ferramentas. A Diretriz se aplica, principalmente, aos órgãos e entidades do setor museal responsáveis pelas políticas de memória e sistemas de museus.

Diretriz 1.8

Nova Diretriz

Debater e revisar o Estatuto de Museus e demais marcos legais do setor museal, frente aos desafios contemporâneos.

A diretriz aborda a necessidade de debate e revisão do Estatuto de Museus – Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009, e demais regramentos do setor museal, considerando a nova definição de museus aprovada em 2022 pelo Conselho Internacional de Museus (ICOM) e a atualização das legislações específicas e transversais ao setor, de forma a incorporar conceitos e práticas relacionados a desafios contemporâneos, como acessibilidade e inclusão, sustentabilidade, diversidade, comunidade e participação social. A Diretriz se aplica a todos os participantes do setor museal, abrangendo as três esferas de governo (União, Distrito Federal, estados e municípios), ressaltada importância da participação da sociedade civil.

Diretriz 1.9

Nova Diretriz

Incentivar e promover a formação, qualificação e valorização dos trabalhadores do setor museal.

A diretriz aborda a necessidade de políticas voltadas para os trabalhadores de museus e processos museológicos, abrangendo a formação, a qualificação e políticas de fomento da oferta, o estímulo à regulamentação de diferentes profissões do setor, a formalização de postos de trabalho e a sustentabilidade financeira, especialmente no contexto dos processos museológicos e pontos de memória. A Diretriz se aplica a todos os participantes do setor museal, abrangendo as três esferas de governo (União, Distrito Federal, estados e municípios), ressaltada importância da participação da sociedade civil.

Eixo 2 – Identidade, patrimônio cultural musealizado, memória e educação

Este Eixo se articula com o Eixo 3 da Conferência Nacional de Cultura. Em linhas gerais, abrange aspectos relacionados à valorização, preservação, segurança e promoção do patrimônio cultural musealizado e em processo de musealização, considerando a diversidade regional, os sujeitos e os diferentes grupos sociais formadores da memória nacional. É também um elemento chave deste Eixo a relação dos museus com o campo da educação, entendido como uma função primordial na atuação dos museus e dos processos museológicos.

As diretrizes visam reconhecer a necessidade de reparação histórica nas ações e estruturas das instituições museológicas; qualificação e manutenção de museus, pontos de memória e outros processos museológicos; fortalecimento da função educativa dos museus; segurança dos bens culturais musealizados e combate ao tráfico ilícito de bens culturais; formação dos trabalhadores de museus e ampla difusão dos acervos museológicos, levando em conta a sua diversidade e elementos necessários para que sejam acessíveis.

O Eixo é composto por nove diretrizes. Sete diretrizes foram sistematizadas a partir das deliberações da IV Conferência Nacional de Cultura, que receberam contribuições de ajustes e complementações na etapa prévia de debate do PNSM 2025/2035, por dos encontros do Programa (re)Conexões e autogestionados, além de manifestações individuais recebidas por meio do portal do 8º Fórum Nacional de Museus. Uma nova diretriz foi acrescida a partir das sugestões recebidas nessa etapa prévia e outra transferida do Eixo 4.

As contribuições recebidas na etapa prévia de debate do PNSM 2025/2035 foram essenciais para os ajustes necessários, tanto no texto da diretriz como nos seus respectivos descritores. O processo de escuta qualificada permitiu que os propósitos de cada diretriz pudessem ser mais bem esclarecidos, foram acrescidos ou complementados no glossário termos e palavras importantes para o amplo entendimento do Plano, além de ter possibilitado uma melhor organicidade e coerência nas diretrizes propostas. Ressalta-se que muitas contribuições recebidas poderão retomadas numa etapa posterior, durante o processo de construção das estratégias e monitoramento do PNSM 2025/2035, após sua aprovação.

Diretriz 2.1

Diretriz original

Garantir a reparação histórica nas ações dos órgãos e entidades do setor museal.

Diretriz reformulada

Reconhecer e estimular a [reparação histórica](#) nos órgãos e entidades do setor museal.

A Diretriz abrange a atuação dos museus voltada para a memória e saberes dos [povos e comunidades tradicionais](#) e [grupos historicamente excluídos](#), como fator de resistência. Estratégias de [reparação histórica](#) devem estar presentes na atuação de todo o setor museal, nas suas estruturas institucionais, bem como nos processos de musealização de memórias coletivas e referências culturais, tendo em vista as perspectivas das teorias e práticas decolônias e contracolônias. As estratégias desta Diretriz devem priorizar a construção coletiva e participativa de programas, projetos e ações com os diferentes grupos sociais, valorizando os seus territórios, a autogestão da memória e o protagonismo desses povos e grupos na identificação e gestão de suas [referências culturais](#).

São importantes para as estratégias desta Diretriz os dispositivos previstos nas Leis nºs 10.639/2003 e 11.645/2008 (Inclusão da história e cultura afro-brasileira e indígena na rede de ensino), bem como nos Decretos nºs 6.040/2007 e 8.750/2016 (Instituição da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais e do Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais).

Diretriz 2.2

Diretriz original

Apoiar a criação e a qualificação de pontos de memória.

Diretriz reformulada

Apoiar a criação, manutenção e qualificação de pontos de memória e outras iniciativas de museologia social.

Os pontos de memória são iniciativas de museologia social e comunitária, baseadas no trabalho de comunidades e fundamentais para valorização e reconhecimento de suas histórias, memórias e culturas. No âmbito do Ibram, tais iniciativas são reconhecidas por meio da Portaria Ibram nº 579/2021. A Diretriz se aplica a todos os participantes do setor museal, abrangendo as 03 esferas de governo (União, Distrito Federal, estados e municípios), que devem desenvolver estratégias para apoiar, de forma continuada, a criação de **pontos de memória**, sua manutenção, difusão e qualificação, aprimorando a sua atuação e suas condições de sustentabilidade.

É importante que as ações se desenvolvam de modo descentralizado, participativo e democrático, visando a interiorização e capilarização dessas iniciativas, de modo a abranger diferentes povos, comunidades e grupos sociais, bem como considerando o **fator amazônico**. As estratégias desta Diretriz também devem assegurar o protagonismo desses grupos nas diversas etapas dos processos de tomada de decisão, gestão da musealização de suas memórias coletivas e atuação nos seus respectivos territórios. A Diretriz se aplica a todos os participantes do setor museal, abrangendo as três esferas de governo (União, Distrito Federal, estados e municípios), ressaltada importância da participação da sociedade civil.

Diretriz 2.3

Diretriz original

Fortalecer a Política Nacional de Educação Museal – PNEM

Diretriz reformulada

Fortalecer a implementação e a difusão da Política Nacional de Educação Museal – PNEM

A PNEM é uma orientação dirigida ao setor museal para a realização de ações que fortaleçam o campo da **educação museal** e garantam condições plenas para a atuação dos setores educativos, envolvendo atividades de pesquisa, gestão, comunicação e educação nos **museus, pontos de memória e processos museais**. Reúne princípios, diretrizes e objetivos que foram definidos de forma colaborativa após amplo processo de participação social. O fortalecimento da PNEM se dá pelo alinhamento, respeito e compromisso dos integrantes de todo o setor museal com esta política.

As estratégias desta Diretriz também devem apoiar a produção de planos e programas intersetoriais em diferentes espaços de educação, sejam eles formais, não formais ou informais, bem como extramuros, físicos ou virtuais, articulando e promovendo a **educação museal** integrada aos demais processos da musealização. A Diretriz se aplica a todos os participantes do setor museal, abrangendo as três esferas de governo (União, Distrito Federal, estados e municípios), ressaltada importância da participação da sociedade civil.

Diretriz 2.4

Diretriz original

Estimular a inclusão da educação museal nos currículos escolares.

Diretriz reformulada

Estimular a inclusão da **educação museal nas práticas escolares, na educação formal e não-formal e na formação de professores e demais profissionais da educação.**

A inclusão da educação museal no âmbito da educação formal e não formal contribui, sobretudo, para o reconhecimento das políticas públicas do campo como basilares para a afirmação da democracia e da cidadania. Esse propósito deve se dar de modo a promover a elaboração de programas, projetos e ações que envolvam a integração da educação com a cultura, a colaboração e o reconhecimento do patrimônio cultural musealizado e o estímulo a práticas e ações educativas em museus, levando-se em consideração as especificidades dos territórios e o desenvolvimento de estratégias de aproximação, diálogo e

construção conjunta entre o poder público, as instituições de ensino e pesquisa e a sociedade civil.

As estratégias desta Diretriz também devem contemplar o incentivo da inserção da educação museal na formação de professores e profissionais da educação, como elemento central a ser contemplado e refletido nas licenciaturas e cursos ligados às diferentes correntes pedagógicas. A Diretriz se aplica a todos os participantes do setor museal, abrangendo as três esferas de governo (União, Distrito Federal, estados e municípios), ressaltada importância da participação da sociedade civil.

Diretriz 2.5

Diretriz original

Identificar, mapear, implantar e reconhecer espaços de difusão da memória.

Diretriz reformulada

Identificar, mapear, implantar, reconhecer, fomentar e difundir museus, pontos de memória e processos museológicos.

Realizar, em âmbito nacional, com foco na interinstitucionalidade, na participação social e por meio de busca ativa, a identificação, o mapeamento, a documentação e o reconhecimento dos museus, pontos de memória e processos museológicos, notadamente aquelas iniciativas que trabalham com registros históricos, práticas socioculturais diversas, fazedores de cultura, mestres e mestras da cultura popular, povos e comunidades tradicionais, culturas urbanas e periféricas, entre outros, na perspectiva do direito à memória.

Além disso, garantir a ampla divulgação e difusão de tal mapeamento. A Diretriz se aplica a todos os participantes do setor museal, abrangendo as três esferas de governo (União, Distrito Federal, estados e municípios), ressaltada importância da participação da sociedade civil.

Diretriz 2.6

Diretriz original

Criar e implementar programas e ações de valorização, salvaguarda e segurança dos bens culturais musealizados.

Diretriz reformulada

Criar, implementar e fomentar programas e ações de valorização, salvaguarda, gestão de riscos e segurança dos bens culturais musealizados.

Devem ser desenvolvidas e implantadas estratégias voltadas para valorização e salvaguarda, que compreendem ações de pesquisa, extensão, educação, formação, conservação, preservação, tombamento, difusão, divulgação, gestão de riscos e tráfico ilícito de bens culturais, de modo a promover a comunicação e atualização periódica de acervos, com garantia de acesso público, e sua segurança. A Diretriz se aplica aos museus e demais instituições das três esferas de governo e da sociedade civil, envolvidos na formulação e desenvolvimento de políticas públicas de memória, buscando priorizar a manutenção e a sustentabilidade dessas estratégias.

Diretriz 2.7

Diretriz original

Fomentar a formação de profissionais de museus e da educação museal, de forma continuada

Diretriz reformulada

Fomentar a formação inicial e continuada dos trabalhadores do campo dos museus.

A Diretriz está voltada para a garantia da formação inicial e continuada dos trabalhadores em museus e dos profissionais integrantes do setor museal de modo amplo, incluindo o corpo técnico, terceirizados e estagiários. Esta garantia

decorre da oferta de ações de formação e capacitação adequadas, da produção e difusão dos diferentes conhecimentos e saberes, assim como do estabelecimento de mecanismos que permitam aos trabalhadores de museus acessarem efetivamente estas ações. Ao preocupar-se com a formação inicial, incluem-se nesta Diretriz o incentivo à criação de cursos de nível técnico e superior (graduação e pós-graduação) que abordem a preservação do patrimônio cultural musealizado e as demais áreas de atuação do campo museal.

As estratégias desta Diretriz também devem valorizar a difusão dos saberes tradicionais de agentes que lidam diretamente com acervos e memórias, de modo a complementar os conhecimentos institucionalizados. A Diretriz se aplica a todos os participantes do setor museal, abrangendo as três esferas de governo (União, Distrito Federal, estados e municípios), ressaltada importância da participação da sociedade civil.

Diretriz 2.8

Nova Diretriz

Estimular a difusão e a comunicação dos acervos museais de forma ampla e democrática.

Esta Diretriz tem como objetivo central a difusão e a comunicação acerca dos acervos dos **museus**, **processos museológicos** e **pontos de memória**, compreendendo-os como elementos centrais para a preservação da memória coletiva dos diferentes grupos sociais e como ferramentas de produção do conhecimento. As estratégias desta Diretriz devem prezar por uma difusão e comunicação dos acervos, considerando as suas diversidades, a abrangência em todo o território nacional, os diferentes públicos e as suas demandas.

Desta forma, essas as estratégias compreendem que a difusão e comunicação dos acervos museais são ações importantes para a ampliação do conhecimento por parte da população de todas as camadas sociais. Consideram, ainda, que são etapas necessárias para a promoção de pesquisas, preservação de acervos, ações

educativas, exposições, publicações, entre outras. A Diretriz se aplica a todos os participantes do setor museal, abrangendo as três esferas de governo (União, Distrito Federal, estados e municípios), ressaltada importância da participação da sociedade civil.

Diretriz 2.9

Diretriz original

Criar a Política Nacional para Acervos Digitais dos Museus e dos Pontos de Memória.

Diretriz reformulada

Instituir e regulamentar procedimentos para [salvaguarda](#), [preservação](#) e [difusão dos acervos nato-digitais e digitalizados](#) e para [estimular a criação e utilização de tecnologias de informação e de comunicação nos museus](#), [processos museológicos](#) e [pontos de memória](#).

Implementar diretrizes e fomento para salvaguarda, preservação, universalização do acesso dos [acervos dos museus](#), [processos museológicos](#) e [pontos de memória](#) e para seus processos de digitalização e difusão em redes digitais. As estratégias desta Diretriz devem considerar a sustentabilidade das ações e a necessidade de formação e capacitação relativas aos direitos autorais. A digitalização é um processo complexo que envolve múltiplas camadas de ações, tecnologias, metodologias e referências de boas práticas para que possam ser executadas de forma adequada. A ausência de procedimentos regulamentados potencializa dificuldades e vulnerabiliza as instituições na estruturação de projetos e aplicação de recursos adequados para o campo. A Diretriz se traduz numa articulação do setor para a construção das linhas de ação e orientações de aplicação geral.

Eixo 3 – Diversidade cultural e transversalidades de gênero, raça e acessibilidade na política museal

Este Eixo se articula com os Eixos 4 e 6 da Conferência Nacional de Cultura. Nele constam as principais diretrizes que buscam focar as ações destinadas à valorização do patrimônio cultural musealizado na perspectiva da diversidade, interculturalidade, interseccionalidade e acessibilidade plena, a fim de que a agenda política do campo dos museus tenha consonância com ações afirmativas, defesa dos direitos humanos e valorização da dignidade das pessoas e dos grupos sociais historicamente subalternizados.

Desse modo, as contribuições e discussões ocorridas deram ainda mais ênfase à necessidade de dispor de diretrizes centralizadas no direito ao acesso aos museus, aos pontos de memórias e aos demais processos museológicos, de maneira que essa diversidade ultrapasse os públicos desses locais e iniciativas, ou seja, os debates demonstraram como é essencial que os grupos historicamente excluídos sejam protagonistas dessas iniciativas, que ocupem cargos de liderança e gestão, que não sejam agentes passivos e recebedores dessas ações, mas sim sejam valorizados por seus conhecimentos, saberes e experiências.

Ainda foi destacada a importância de os museus reverem seus acervos e narrativas de modo a se tornarem acessíveis e inclusivos para servir a toda essa diversidade museal.

Diretriz 3.1

Diretriz original

Fomentar a pesquisa documental e os meios necessários para tornar os acervos museológicos amplamente acessíveis.

Diretriz reformulada

Fomentar políticas institucionais e os meios necessários para tornar os bens culturais musealizados, os museus, os pontos de memória e os processos museológicos amplamente acessíveis e inclusivos.

A Diretriz aborda a **acessibilidade** de modo amplo, contemplando o direito ao acesso. Abrange não só formulação de iniciativas de acessibilidade para pessoas com deficiência e neurodivergentes, mas também ressalta a necessidade de fomentar as diferentes formas de acesso aos bens culturais musealizados e aos próprios museus, pontos de memória e processos museológicos. Contempla a pesquisa, educação museal e comunicação como partes integrantes e necessárias ao objetivo de facultar o amplo acesso aos conteúdos culturais e sociais transversais, considerando as especificidades dos diversos **grupos historicamente excluídos**. A Diretriz se aplica aos órgãos e entidades das três esferas de governo e da sociedade civil, que devem desenvolver estratégias de promoção da inclusão e diversidade a partir das respectivas missões e particularidades no sentido da ampla acessibilidade.

Diretriz 3.2

Diretriz original

Reconhecer, divulgar e incorporar nas ações dos órgãos e entidades do setor museal os grupos subalternizados.

Diretriz reformulada

Reconhecer, valorizar e incorporar a diversidade étnico-racial, artístico cultural, territorial, etária, sexual e de gênero nas políticas para o setor museal.

A Diretriz se aplica a todas as políticas, programas, projetos e ações do setor museal que devem, em sua área de atuação, desenvolver estratégias de incorporação, reconhecimento e divulgação das iniciativas, lutas e culturas invisibilizadas, fortalecendo **políticas afirmativas** e de **equidade** para os **grupos historicamente excluídos**.

Diretriz 3.3

Diretriz original

Ampliar a implementação da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), como política de base comunitária no campo dos museus.

Diretriz reformulada

Ampliar e fortalecer os museus, pontos de memória e processos museológicos na implementação da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV).

A ampliação do alcance da PNCV depende da atuação das três esferas do governo e dos órgãos e entidades do setor museal, na forma de promover a articulação, a divulgação, a operacionalização e os recursos necessários, para que essa Política contemple também o setor museal efetivamente. São elementos da PNCV a promoção do exercício e da consciência dos direitos culturais, da memória, da **contracolonização** e do **Bem-viver**, potencializando as ações de base comunitária dos grupos historicamente excluídos, seus saberes e fazeres, seus territórios, pontos de memória e **processos museológicos**, além da diversidade e o combate às desigualdades.

Diretriz 3.4

Nova Diretriz

Estimular a eliminação de barreiras urbanísticas, arquitetônicas, comunicacionais, atitudinais e tecnológicas para que todas as pessoas tenham pleno acesso a quaisquer atividades e serviços dos museus, pontos de memória e processos museológicos.

Trata-se de uma Diretriz específica para o desdobramento de políticas, programas e ações para que museus, pontos de memória e processos museológicos promovam e implementem iniciativas acessíveis, inclusivas e anticapacitistas. Esta Diretriz contempla as ações e iniciativas que possibilitem

a autonomia e a efetiva participação das pessoas nas atividades e processos desenvolvidos pelas instituições, através da transposição de barreiras físicas, sociais e da aplicação de todas as dimensões da acessibilidade.

Diretriz 3.5

Nova Diretriz

Promover a inclusão e o reconhecimento dos grupos historicamente excluídos nas ações institucionais e na estrutura organizacional dos órgãos e entidades das três esferas de governo e da sociedade civil.

A Diretriz aborda o comprometimento dos museus e processos museológicos com a transformação social por meio da implementação de políticas afirmativas no preenchimento de cargos e funções de diferentes níveis hierárquicos nas instituições; da promoção do protagonismo dos grupos historicamente excluídos nas ações, processos e estruturas; do olhar crítico sobre os processos e espaços, bem como sobre a formação e difusão dos acervos; e do comprometimento com especificidades geográficas e regionais.

Eixo 4 – Fomento, sustentabilidade e economia de museus

Este Eixo se articula com o Eixo 5 da Conferência Nacional de Cultura. Em linhas gerais, nele estão os objetivos estratégicos voltados para as receitas e aspectos econômicos dos museus e processos museais.

As diretrizes visam: ampliar e fortalecer o fomento e financiamento do setor; subsidiar e garantir a sustentabilidade dos museus e processos museais, em suas dimensões ambiental, econômica, social e cultural; dispor de maior equidade no acesso aos recursos e sua distribuição; e o reconhecimento da importância do campo nas cadeias produtivas da Cultura e da Economia Criativa. A sustentabilidade é também pensada em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, estabelecidos pela Organização das Nações Unidas – ONU.

O Eixo é composto por oito diretrizes. Três dessas diretrizes retratam objetivos estratégicos transversais, trazendo temas que devem estar presentes em toda a atuação do setor museal: Fator Amazônico, sustentabilidade e equidade. Outras cinco diretrizes se referem ao desenvolvimento de ações específicas – Fundo Memória e Museus; Política Nacional Aldir Blanc; Economia de Museus; Fomento; e Riscos e Emergências Climáticas.

Em linhas gerais, as contribuições recebidas apresentaram bastante convergência, procurando, principalmente, fornecer maior clareza ao conteúdo e abrangência das diretrizes. O processo levou à inclusão de três novas diretrizes, em relação ao conjunto oferecido para a discussão inicial – Riscos e Emergências Climáticas; Sustentabilidade; e Equidade. A partir de contribuições recebidas e da análise do conjunto do documento, uma das diretrizes constantes da relação inicial, relativa a acervos digitais, foi realocada em outro eixo. Parte das propostas foi entendida como estratégias para se alcançar os objetivos formulados nas diretrizes. Estes casos não foram incorporados a esta minuta, sendo retomados no processo de discussão e construção participativa de estratégias e monitoramento do PNSM 2025/35, após sua aprovação.

Diretriz 4.1

Diretriz original

Desenvolver e fortalecer estratégias de fomento aos espaços de memória e às instituições representativas na salvaguarda e preservação dos patrimônios culturais musealizados.

Diretriz reformulada

Instituir e regulamentar o Fundo Nacional de Proteção à Memória e Museus, para a criação, manutenção e a sustentabilidade de museus e processos museológicos em suas diversas e múltiplas configurações, formatos e denominações.

A instituição de fundo específico para a criação e manutenção de museus e processos museológicos em suas diversas e múltiplas configurações, formatos e denominações, como centros de memória, museus comunitários, ecomuseus e pontos de memória dentre tantas outras, também na dimensão virtual destas iniciativas, está voltada para a ampliação e sustentabilidade dos recursos destinados ao setor museal, por órgãos e entidades das diferentes esferas de governo.

A destinação de percentuais específicos e normatização da forma de repasse são elementos importantes na operacionalização de fundo específico ou integrado ao Fundo Nacional de Cultura. Do ponto de vista da destinação dos recursos, a proposta é ampla, contemplando tanto o apoio à criação de novos museus e processos museais, como sua manutenção o que abrange, dentre outros aspectos, a segurança dos acervos, colaboradores e públicos; o enfrentamento de situações emergenciais; a modernização de equipamentos e instalações; e a capacitação de profissionais. Está presente a perspectiva da sustentabilidade e da distribuição equitativa dos recursos, levando em consideração especificidades regionais, a diversidade e multiplicidade dos formatos museais, em alinhamento com diretrizes específicas deste PNSM.

A Diretriz se articula com a criação de fundos setoriais e fundos estaduais e municipais de cultura e com estratégias de estímulo à sua constituição e financiamento, como vinculação de receitas, royalties e arrecadação de loterias.

Também deve se articular com os marcos regulatórios e legislação da área cultural, como do Sistema Nacional de Cultura, Lei 14835/2024 e do Fomento à Cultura Lei 14903/2024. Estratégias, parâmetros de aplicação da diretriz e mecanismos de monitoramento serão construídos de modo participativo posteriormente à aprovação do PNSM 2025/35.

Diretriz 4.2

Diretriz original

Fortalecer o campo dos museus na Política Nacional Aldir Blanc.

Diretriz reformulada

Fortalecer o setor museal na Política Nacional Aldir Blanc e outras leis de incentivo.

A Diretriz abrange os diversos fatores que contribuem para o acesso do setor museal aos recursos da Política Nacional Aldir Blanc e de outras leis de incentivo, como: a destinação de orçamento específico para a área; mecanismos que contemplem a distribuição equitativa de recursos; iniciativas voltadas para museus e processos museológicos em suas diversas e múltiplas configurações, formatos e denominações, como centros de memória, museus comunitários, ecomuseus e pontos de memória dentre tantas outras, e para atividades específicas, como a educação museal, documentação, exposições; aprimoramento da divulgação e promoção das informações; a capacitação dos interessados e agentes; o apoio na elaboração e encaminhamento de propostas.

A facilitação do acesso implica adotar instrumentos adaptados à realidade do setor museal, como o caso dos mestres de cultura. Considerar o alinhamento das minutas de editais da PNAB para estados e municípios e a adoção de consultas públicas. A Diretriz se aplica a todos os participantes do setor museal, abrangendo as três esferas de governo (União, Distrito Federal, estados e municípios), ressaltada a importância da participação da sociedade civil.

Diretriz 4.3

Diretriz original

Garantir, aprimorar e fortalecer políticas públicas de apoio, fomento e financiamento à economia de museus e à economia criativa e da cultura entre os entes federados.

Diretriz reformulada

Articular, aprimorar e fortalecer políticas públicas de apoio, fomento e financiamento à economia de museus entre os entes federados.

A Diretriz abrange os diversos fatores que contribuem para o apoio à economia dos museus, entendida como a relação com a economia local e seus impactos socioeconômicos, numa perspectiva de longo prazo. Dentre esses fatores podemos citar: legislação e normas; disponibilidade de recursos e linhas de crédito; ações de fomento específicas e facilidade de acesso a estas ações; diversificação de receitas e desenvolvimento de parcerias; diálogo e articulação com museus e espaços de memória; mapeamento dos trabalhadores do setor museal, dos prestadores de serviço e das cadeias produtivas; produção e acompanhamento de indicadores para a economia dos museus para avaliar e balizar investimentos e necessidades do campo; difusão e promoção nacional e internacional; relacionamento com a sociedade.

As políticas devem assegurar que sejam contempladas as diferentes configurações institucionais e as diversidades territoriais e identitárias, resguardando a atuação dos museus e processos museológicos e as especificidades da sua economia. Está presente na diretriz a perspectiva de articulação intersetorial, intergovernamental e das diferentes esferas de governo e estabelecimento de parcerias. E ainda o incentivo ao incremento da renda e ações integradas de diferentes grupos detentores de conhecimentos tradicionais, por meio do fomento e financiamento, conjugando o potencial gerador de renda contido em seus saberes e a sua preservação.

A Diretriz se aplica a todos os participantes do setor museal, abrangendo as três esferas de governo (União, Distrito Federal, estados e municípios), ressaltada a importância da participação da sociedade civil e, também, aos museus e

processos museológicos em suas diversas e múltiplas configurações, formatos e denominações, como centros de memória, museus comunitários, ecomuseus e pontos de memória dentre tantas outras.

Diretriz 4.4

Diretriz original

Desenvolver e fortalecer estratégias de fomento aos espaços de memória e às instituições representativas na salvaguarda e preservação dos patrimônios culturais musealizados.

Diretriz reformulada

Desenvolver e fortalecer estratégias de fomento e financiamento aos museus e processos museológicos, públicos e privados, na salvaguarda e preservação dos seus bens culturais musealizados.

A **sustentabilidade econômica** é necessária para o desenvolvimento das iniciativas de salvaguarda e preservação dos patrimônios culturais dos museus e processos museológicos, em bases adequadas e duradouras. A sustentabilidade econômica passa, dentre outros fatores, pela implantação de estratégias de fomento e financiamento alinhadas às especificidades regionais, com capacitação, mentoria e tutoria dos profissionais de museus para especialização em captação de recursos e geração de receitas próprias a médio e longo prazo.

Essas estratégias devem ser desenvolvidas e articuladas por órgãos e entidades responsáveis pelas políticas públicas das três esferas de governo (União, Distrito Federal, estados e municípios), ressaltada a importância da participação da sociedade civil, de forma participativa, incluindo os fóruns de representações da sociedade civil. Devem compor um conjunto diversificado, articulado e que considere as particularidades das instituições, de modo a atuar sobre os diferentes fatores presentes nas dificuldades de sustentabilidade econômica dos museus e processos museológicos em suas diversas e múltiplas configurações, formatos e denominações, como centros de memória, museus comunitários, ecomuseus e pontos de memória dentre tantas outras.

Diretriz 4.5

Diretriz original

Considerar e incorporar o Fator Amazônico nas ações dos órgãos e entidades do setor museal.

Diretriz reformulada

Considerar e incorporar o Fator Amazônico nas ações dos órgãos e entidades do setor museal.

O Fator Amazônico se refere às particularidades da Região Amazônica – clima, distância, forma de transporte, disponibilidade de infraestrutura, custo de vida, perfil demográfico, situações de significativa vulnerabilidade etc. – que impactam de modo significativo o acesso às políticas públicas e mecanismos de fomento e, de modo geral, às iniciativas voltadas à memória e salvaguarda do patrimônio. Limitações desta mesma natureza, decorrentes de condições específicas e desigualdades estruturais, também podem ser percebidas em outras regiões, resultando em importante assimetria nos investimentos públicos e privados. Estas questões são tratadas em outra diretriz deste eixo.

A Diretriz se aplica a todos os participantes do setor museal, abrangendo as três esferas de governo (União, Distrito Federal, estados e municípios), ressaltada a importância da participação da sociedade civil, de modo a reconhecer as particularidades de regiões e localidades e a incorporar respostas adequadas em sua atuação, adotando estratégias que ampliem o acesso aos recursos.

Diretriz 4.6

Nova Diretriz

Desenvolver estratégias e ações de gestão de riscos e mitigação de impactos para museus e processos museais afetados por desastres e por emergências climáticas e ambientais.

A diretriz trata do estabelecimento de uma fonte de recursos voltada especificamente para atender situação extremas que podem atingir museus e pontos de memória, afetando de modo importante sua capacidade de desenvolver sua função social e preservar seus acervos. Essa iniciativa objetiva estruturar uma resposta rápida e que minimize as consequências destas situações. São destacadas nessa diretriz as questões relativas às mudanças climáticas e ambientais, merecedoras de crescente atenção. A diretriz se articula e integra às ações de gestão de risco. A Diretriz se aplica a todos os participantes do setor museal, abrangendo as três esferas de governo (União, Distrito Federal, estados e municípios), ressaltada a participação da sociedade civil, tanto para estruturação direta, como no apoio institucional aos processos legislativos e de articulação envolvidos.

Diretriz 4.7

Nova Diretriz

Implantar ações, projetos e programas voltados para a sustentabilidade – em suas dimensões ambiental, econômica, social e cultural – dos museus e processos museológicos.

A diretriz aponta para a necessidade de museus e processos museológicos disporem de sustentabilidade, contemplando as dimensões ambiental, econômica, cultural e social. Diz respeito a se manter ao longo do tempo sem esgotar os recursos naturais ou prejudicar o meio ambiente; à busca de recursos para alcance da missão contribuindo para o desenvolvimento da economia local; ao respeito à diversidade de valores e à relação com comunidades e povos; e ao compromisso com a melhoria da qualidade de vida das populações e com a equidade de modo participativo.

Essas dimensões se articulam e interagem, devendo ser trabalhadas de modo integrado. A diretriz diz respeito ao desenvolvimento sustentável, procurando garantir as necessidades presentes sem comprometer as capacidades das gerações seguintes para atender as suas próprias necessidades futuras. Nele se reconhece a diversidade cultural e a participação como um processo social que permite a intervenção dos distintos atores envolvidos. As condições para

isso decorrem de uma atuação tanto dos museus e processos museológicos, como das instituições mantenedoras, de fomento e responsáveis pelas políticas públicas setoriais das três esferas de governo (União, Distrito Federal, estados e municípios), ressaltada a participação da sociedade civil.

Diretriz 4.8

Nova Diretriz

Incorporar em todas as políticas públicas direcionadas ao [setor museal](#) mecanismos voltados para a equidade na distribuição e acesso aos recursos e políticas, tanto do ponto de vista das localidades como de grupos sociais.

Desigualdades estruturais e de diferentes naturezas impactam de modo significativo o acesso às políticas públicas e mecanismos de fomento e, de modo geral, às iniciativas voltadas à memória e salvaguarda do patrimônio. Esse quadro resulta em importante assimetria na distribuição dos investimentos públicos e privados e, conseqüentemente, no desenvolvimento, valorização e difusão de iniciativas de grupos sociais e localidades. A Diretriz se aplica a todos os participantes do setor museal, abrangendo as três esferas de governo (União, Distrito Federal, estados e municípios), ressaltada a participação da sociedade civil, de modo a reconhecer as particularidades e incorporar respostas em sua atuação, voltadas para um acesso mais equitativo, justo e considerando a realidade dos diferentes atores.

Acervos museológicos

Coleção organizada de objetos, documentos, informações ou referências de natureza imaterial, assim como bens materiais que, ao serem incorporados aos museus, perderam as suas funções originais e ganharam outros valores simbólicos, artísticos, históricos e/ ou culturais, passando a corresponder ao interesse e objetivo de preservação, pesquisa e comunicação de um museu. (Ver ainda o conceito de musealização)

Acessibilidade

Possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida (Lei 13.146, de 6 de julho de 2015).

Bem-viver

O Bem-viver inspira-se nas culturas ancestrais de povos indígenas andinos. Em síntese, é uma forma de convivência em harmonia com a natureza e com outros seres humanos. Apoia-se nos princípios de equidades sociais e sustentabilidade ambiental e tem como principal objetivo converter-se numa alternativa frente à noção de desenvolvimento capitalista predatório. De acordo com o documento elaborado pelo Grupo de Trabalho Conselho Internacional de Museus no Brasil Icom-BR, quando do processo de elaboração da nova definição do conceito de museu, o Bem-viver refere-se à promoção da convivência e da saúde e ao cultivo de relações de solidariedade, reciprocidade, respeito e valorização de todas as formas de vida.

Bens culturais

Todos os bens culturais e naturais que se transformam em testemunhos materiais e imateriais da trajetória das pessoas sobre o seu território (art. 2º do Decreto nº 8.124/13).

Bens culturais musealizados

Todos os bens culturais e naturais que se transformam em testemunhos materiais e imateriais da trajetória das pessoas sobre o seu território que, ao serem protegidos por museus, constituem-se como patrimônio museológico (art. 2º, inciso II do Decreto nº 8.124/13).

Bens em processo de musealização

Todos os bens que estão sendo tratados sob a perspectiva da cadeira operatória do processo da musealização.

Bens passíveis de musealização

Consideram-se bens culturais passíveis de musealização, os bens móveis e imóveis de interesse público, de natureza material ou imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência ao ambiente natural, à identidade, à cultura e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira (§1º, do art. 5º da Lei nº 11.904/2009), que podem passar pelo processo de musealização, podem ser incorporados aos museus.

Capacitismo

Discriminação e preconceito contra pessoas com deficiência, por meio de opressão ativa e deliberada como insultos, considerações negativas, arquitetura inacessível, ou por meio de opressão passiva, como reservar às pessoas com deficiência tratamento de pena, de inferioridade ou subalternidade, bem como demais formas de intolerância, violência, opressão, desinformação e exclusão. (Portaria Ibram nº 3.135, de 20 de setembro de 2024).

Conferência Nacional de Cultura

Coordenada pelo Ministério da Cultura, a Conferência Nacional de Cultura é a maior instância de debate e de proposição de diretrizes para a formulação das políticas públicas de cultura. Ela é composta por representantes do poder público e da sociedade civil de todo o país e deve ser realizada a cada quatro anos (art. 9º do Decreto nº 9.891/2019).

Contracolonia

Como sugere o pensador quilombola Antônio Bispo dos Santos (Nêgo Bispo), o conceito de “contracolônização” inscreve no processo colonial a ressignificação da matriz cultural dos povos e de suas práticas tradicionais, de modo a ancorar a enunciação e as formas de resistência à colonização.

Economia Criativa

É o conjunto de atividades econômicas que dependem do conteúdo simbólico – nele incluído a criatividade como fator mais expressivo para a produção de bens e serviços, guardando estreita relação com aspectos econômicos, culturais e sociais que interagem com a tecnologia e propriedade intelectual. (IPEA, Texto para Discussão 1880).

Economia da Cultura

A economia da cultura se estabelece como um ramo da ciência econômica que articula os seus instrumentais analíticos a fim de compreender, quantificar e modelar os componentes econômicos da atividade cultural de acordo com seus elementos quantitativos e qualitativos. Nesse contexto, o foco da análise passa pela geração de emprego e renda, investimentos, produção, balança comercial, gastos públicos, bem como efeitos e motivações mais abrangentes, tais como a criação de atividades com valor meritocrático-cultural e as suas externalidades positivas. (IBRAM, Museus e a Dimensão Econômica: da cadeia produtiva à gestão sustentável, Brasília/DF, 2017).

Economia de Museus

É o campo que abarca sistemas e redes produtivos em uma estratégia financeira e econômica do setor museal, bem como a gestão, o financiamento e o impacto socioeconômico dos museus. Considera tanto os aspectos quantitativos, como receitas de bilheteria, patrocínios e doações, quanto os aspectos qualitativos, como o valor cultural e social gerado. Também são objetos desse ramo da economia a análise de geração de (i) impactos econômicos diretos: como a geração de emprego e renda e a manutenção do equipamento cultural; (ii) impactos econômicos indiretos: como a geração adicional de emprego e renda, turismo cultural e atividades de lazer; e por fim (iii) externalidades: como a reabilitação urbana e projeção das cidades para investimentos. A Economia de

Museus se concretiza na análise dessas atividades econômicas, de modo a se consolidar na agenda das diversas economias, como a economia criativa, da cultura, do bem viver, do bem comum e as economias verdes.

Educação museal

Função essencial dos museus que visa possibilitar a formação integral a públicos visitantes, potenciais e não visitantes de museus pela mobilização do conteúdo museal em vivências culturais mediadas e acessíveis, dentro e fora dos museus, presencial ou virtualmente. Abarca o conjunto das abordagens, das metodologias e dos instrumentos próprios ao desenvolvimento das ações educativas por meio do patrimônio integral em permanente diálogo com os museus, processos museais, centros culturais e as comunidades. É realizada por meio de diversos processos interdisciplinares de ordem teórica, prática e de planejamento (Referência: Proposta de revisão da PNEM, Comuse/Dpmus/Ibram).

Fator amazônico

Expressão também conhecida como “Fator Amazônia” ou “Custo Amazônico”. Sintetiza os desafios referentes a deslocamentos, logística, aquisição de materiais, prestação de serviços e de inclusão social e educação de qualidade na Amazônia, quando comparados a realidades de outras regiões, demonstrando a necessidade de incremento orçamentário para reduzir assimetrias de investimentos públicos (Referência: portal da UFOPA). Esses desafios são mais complexos quando se trata da região amazônica, sobretudo por conta de sua extensão territorial e o difícil acesso a vários lugares e territórios, tornando os custos muito maiores. Portanto, a equidade de investimentos públicos deve levar em conta o Fator Amazônico e, na economia da Cultura, esse é um ponto importante para se garantir um desenvolvimento sustentável mais equilibrado e inclusivo.

Financiamento

Refere-se aos recursos e mecanismos para apoio financeiro aos museus e instituições de preservação, comunicação e difusão da memória brasileira. O financiamento pode ser oriundo de dotações orçamentárias; fundos públicos destinados às políticas públicas culturais; captação de recursos privados; e outras fontes previstas em legislação específica (CFF/DDFEM/Ibram).

Fomento

No sentido amplo, refere-se a ações para valorização, estímulo, incentivos, apoio aos museus e instituições de preservação, comunicação e difusão da memória brasileira. O fomento pode ser direto ou indireto com ou sem transferências financeiras (CFF/DDFEM/Ibram).

Gestão compartilhada

Formato de gestão das políticas públicas que instituiu a descentralização e a participação social como eixos centrais para a democratização da gestão pública, nas três esferas de governo: federal, estadual ou distrital e municipal. No campo da cultura, este novo formato está definido no artigo 216 da CF (aprovado pela Emenda Constitucional nº 71/2012) e na Lei nº 14.835/2024 (que instituiu o marco regulatório do Sistema Nacional de Cultura (SNC)), estabelecendo um regime de colaboração entre os entes da federação para a gestão conjunta das políticas públicas de cultura, com o objetivo de fortalecer as políticas culturais, no âmbito das três esferas de governo.

Gestão de Riscos

Processo de natureza permanente de planejamento e organização de estratégias, diretrizes e ações destinadas a aumentar a capacidade institucional de prevenção e, ao mesmo tempo, de respostas em situações de desastres, emergências, contemplando-se o ciclo de identificar, analisar, avaliar, tratar e monitorar os riscos (cf. Programa de Gestão de Riscos ao Patrimônio Musealizado do Ibram).

Grupos historicamente excluídos

Grupos sociais historicamente invisibilizados ou marginalizados no acesso às políticas públicas de uma forma geral e, especificamente, naquelas voltadas para a preservação da memória social e ao patrimônio cultural musealizado. A partir dos debates da IV CNC e do processo de construção do PNSM 2025/2035, grupos historicamente excluídos podem ser exemplificados por povos pretos, pardos, indígenas, afroindígenas, quilombolas, ciganos, nômades, do carimbó, assentados da reforma agrária, povos e comunidades tradicionais, LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, neurodivergentes, cultura de rua, populações relacionadas à memória da dor e patrimônios sensíveis (atingidos por barragens, encarcerados e mortos pela ditadura, anistiados políticos, entre outros), refugiados, mulheres,

peças trans e não binárias, hip hop, FUNK, pessoas em situação de rua, idosos, populações periféricas, favelados, ribeirinhos, povos circenses, fronteiriços, imigrantes, pessoas juridiscionadas e em privação de liberdade, entre outros.

Musealização

Conjunto de processos seletivos de caráter info-comunicacional baseados na agregação de valores a coisas de diferentes naturezas às quais é atribuída a função de documento e que, por esse motivo, tornam-se objeto de preservação e divulgação (Loureiro e Loureiro, 2013).

Museologia Social

A museologia social pauta-se em práticas e processos museais que têm como pressupostos uma museologia que desloca o seu foco na preservação do objeto para as pessoas, considerando-as como atores ativos na conformação e produção de suas referências culturais e memórias coletivas. É uma museologia engajada nas demandas e lutas, de uma forma integral, das comunidades e grupos sociais nos territórios onde os museus estão inseridos. Portanto, para a museologia social, as funções básicas de um museu, como preservar, pesquisar e comunicar, devem ser executadas de forma participativa e ter os sujeitos sociais como a preocupação primeira, bem como os problemas sociais, econômicos, políticos e ambientais por eles enfrentados, com vistas à luta por justiça social, dignidade das pessoas e desenvolvimento sociocultural. Expressões dessa museologia são refletidas em diversas experiências de processos museais comunitários, como os museus de território, quilombolas, de terreiro, indígenas, de favelas, periferias urbanas, rurais, pontos de memória, entre tantos outros concebidos, pensados e geridos pelos próprios grupos e comunidades. Não obstante, práticas de museologia social também podem ser desenvolvidas por instituições museológicas tradicionalmente constituídas ou atreladas ao poder público. (Referência: Ibram, Anais do I Encontro Nacional de Educação Museal Caderno do Emuse. Brasília/DF, 2023).

Museu

Consideram-se museus as instituições sem fins lucrativos que conservam, investigam, comunicam, interpretam e expõem, para fins de preservação, estudo, pesquisa, educação, contemplação e turismo, conjuntos e coleções de valor

histórico, artístico, científico, técnico ou de qualquer outra natureza cultural, abertas ao público, a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento. Também são consideradas as instituições e os processos museológicos voltados para o trabalho com o patrimônio cultural e o território visando ao desenvolvimento cultural e socioeconômico e à participação das comunidades. (Referência: art. 1º da Lei nº 11904/2009 – Estatuto dos Museus).

Museu Sustentável

É toda instituição que realiza atividades de pesquisa, preservação, comunicação e revitalização do patrimônio por meio de uma moderna gestão museológica, adequada às exigências do seu entorno; e que, com o fim de gerar um desenvolvimento local sustentável e benefícios para o museu, realiza junto com os membros da comunidade projetos e atividades de preservação ativa exercendo um usufruto responsável dos recursos patrimoniais. (DECARLI, 2013, p. 13 apud Marco Conceitual Comum em Sustentabilidade, Ibermuseus – p. 81.) Um museu sustentável promove o desenvolvimento de suas funções primárias, considerando as quatro dimensões da sustentabilidade: (i) social; (ii) cultural; (iii) econômica; e (iv) ambiental (CES/DDFEM/Ibram).

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável foram estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) como uma agenda global para o desenvolvimento sustentável até 2030. São 17 objetivos que abrangem diversas áreas, como erradicação da pobreza, igualdade de gênero, educação de qualidade, energia limpa e acessível, entre outros (Fonte: portal da Escola Aberta do Terceiro Setor). A agenda ODS-2030 consiste em uma Declaração – 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e 169 metas –, uma seção sobre meios de implementação e de parcerias globais, e um arcabouço para acompanhamento e revisão. Os ODS aprovados foram construídos sobre as bases estabelecidas pelos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), de maneira a completar o trabalho deles e responder a novos desafios. São integrados e indivisíveis, e mesclam, de forma equilibrada, as três dimensões do desenvolvimento sustentável: a econômica, a social e a ambiental. Essa agenda é resultado do documento final da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável – Rio+20, a partir do qual se estabeleceu um processo intergovernamental inclusivo e transparente, com vistas a elaborar os

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). (Marco Conceitual Comum – Glossário, p.120 apud ASAMBLEA General 70/1. Transformar nuestro mundo: la Agenda 2030 para el Desarrollo Sostenible).

Participação e controle social

Participação da sociedade civil nas políticas públicas, que pode ser promovida por diferentes meios, democratizando a gestão e garantindo o controle social na formulação e execução delas. A participação da sociedade civil pode dar-se por variados mecanismos: iniciativa popular de leis, audiências públicas, plebiscitos e referendos, orçamento participativo, conferências e conselhos. O controle social deve ser entendido num sentido mais amplo, englobando a fiscalização e incidência nas políticas públicas, e também a cogestão (gestão participativa) e formulação de políticas públicas. Dessa forma, os temas participação e controle social, democracia participativa e gestão compartilhada entre Estado e sociedade civil estão aqui abordados.

Patrimônio cultural musealizado

Patrimônio cultural, de referência a um grupo, nação ou região, sob a guarda e preservação das instituições museológicas. Conjunto de bens culturais protegidos por museus. (Referência: art. 2º, Decreto nº 8.124/13) .

Planos setoriais de museus

Conjunto de eixos, diretrizes, estratégias e ações que visam consolidar e monitorar as políticas públicas específicas para o setor museal, podendo ter abrangência nacional, estadual, local ou regional, integrando-se ao Plano Nacional de Cultural ou a Políticas Culturais locais.

Política Nacional Aldir Blanc

Instituída pela Lei nº 14.017/2020, a Política Nacional Aldir Blanc foi criada para amenizar os impactos da pandemia de Covid-19 no setor cultural. A lei determinou o repasse de recursos a estados, municípios e Distrito Federal, destinados a três eixos de atuação. O primeiro trata da renda emergencial para trabalhadores da cultura como objetivo de apoiar profissionais da cultura, que tiveram suas atividades interrompidas pela pandemia. O segundo é voltado à manutenção de espaços culturais prejudicados com interrupção de atividades por

causa da pandemia. E, por fim, o terceiro eixo é destinado ao apoio de projetos culturais que foram impactados pelas restrições impostas pelo período. Em 2021, ela foi prorrogada, ampliando o prazo para utilização dos recursos e estendeu o auxílio emergencial aos trabalhadores da cultura (Referência: portal do Ministério da Cultura).

Política Nacional de Cultura Viva – PNCV

Instituída pela Lei nº 13.018/2014, a Política Nacional de Cultura Viva tem como objetivo garantir o pleno exercício dos direitos culturais aos cidadãos brasileiros, estimular o protagonismo social na elaboração e na gestão das políticas públicas da cultura, promover uma gestão pública compartilhada e participativa, garantir o respeito à cultura como direito de cidadania e à diversidade cultural, potencializar iniciativas culturais locais, entre outros. Ela tem como beneficiária a sociedade e prioritariamente os povos, grupos, comunidades e populações em situação de vulnerabilidade social e com reduzido acesso aos meios de produção, registro, fruição e difusão cultural, que requeiram maior reconhecimento de seus direitos humanos, sociais e culturais ou no caso em que estiver caracterizada ameaça a sua identidade cultural (Referência: arts. 2º e 3º da Lei nº 13018/2014).

Política Nacional de Educação Museal – PNEM

Instituída pela Portaria Ibram nº 605, de 10/02/2021. A PNEM visa à organização, ao desenvolvimento, ao fortalecimento e à fundamentação do campo da educação museal no Brasil. Baseia-se num conjunto de princípios e diretrizes que têm o objetivo de nortear a realização das práticas educacionais em instituições museológicas, fortalecer a dimensão educativa em todos os setores do museu e subsidiar a atuação dos educadores museais.

Políticas afirmativas

Conjunto de programas, projetos, ações e iniciativas que tenham a finalidade de promover direitos e a equiparação de oportunidades destinadas às populações negra, quilombola e indígena, às pessoas com deficiência e às mulheres, consideradas as suas especificidades e diversidades (referência: Decreto nº 11.785, de 20 de novembro de 2023).

Pontos de memória

Museus e processos museais protagonizados e desenvolvidos por povos, comunidades, entidades culturais, coletivos e movimentos sociais, em seus diversos formatos e tipologias, de modo que sejam reconhecidos e valorizados como parte integrante e indispensável da memória social brasileira. Portanto, podem ser reconhecidos como pontos de memória as iniciativas de entidades, coletivos ou grupos que historicamente não tiveram a oportunidade de narrar e expor suas próprias histórias e patrimônios nos museus, mas que desenvolvem práticas e processos de museologia social e comunitária como uma forma de promoção e difusão da memória social em sua diversidade constitutiva. As entidades ou coletivos culturais podem ser certificados como pontos de memória pelo Ibram nos termos da Portaria Ibram nº 579, de 2021 (Referência: IBRAM, Anais do I Encontro Nacional de Educação Museal Caderno do Emuse. Brasília/DF, 2023).

Povos e comunidades tradicionais

Povos e comunidades tradicionais são grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (inciso I, art. 3º do Decreto 6.040/2007). São exemplos de povos e comunidades tradicionais, aqueles listados no § 2º do art. 4º, do Decreto nº 8.750/2016: povos indígenas; comunidades quilombolas; povos e comunidades de terreiro; povos e comunidades de matriz africana; povos ciganos; pescadores artesanais; extrativistas; caiçaras; faxinalenses; benzedeiros; ilhéus; raizeiros; geraizeiros; caatingueiros; vazanteiros; veredeiros; apanhadores de flores sempre vivas; pantaneiros; morroquianos; povo pomerano; comunidades de fundos e fechos de pasto; ribeirinhos; cipozeiros; andirobeiros; caboclos; entre outros.

Processo museológico

Programa, projeto ou ação em desenvolvimento ou desenvolvido com fundamentos teóricos e práticos da museologia, que considere o território, o patrimônio cultural e a memória social de comunidades específicas, para produzir conhecimento e desenvolvimento cultural e socioeconômico (Referência: Portaria

lbram nº 605, de 10/02/2021). É também um termo que visa abarcar a diversidade e representatividade do campo museal, dando conta das iniciativas coletivas e processos comunitários, não se confundindo com o trabalho técnico em museus. Neste documento, é usado na acepção da Lei nº 11.904/ 2009, que institui o Estatuto de Museus, onde ‘processos museológicos’ é entendido como aqueles processos voltados para o trabalho com o patrimônio cultural e o território visando ao desenvolvimento cultural e socioeconômico e à participação das comunidades.

Referências culturais

São os sentidos e valores atribuídos aos diversos bens, elementos e símbolos importantes que constituem marcos de identidade e de memória coletiva para um determinado grupo social. Assim, de acordo com o Manual de Aplicação do Inventário Nacional de Referências Culturais, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan, as referências culturais podem ser exemplificadas como edificações, paisagens naturais, ofícios, formas de expressão, modos de fazer, festas e lugares a que a memória social de um grupo atribui sentido diferenciado. As referências culturais são aquelas consideradas mais belas, mais lembradas, mais queridas. “São fatos, atividades e objetos que mobilizam a gente mais próxima e que reaproximam os que estão longe, para que se reviva o sentimento de participar e de pertencer a um grupo, de possuir um lugar. Em suma, referências são objetos, práticas e lugares apropriados pela cultura na construção de sentidos de identidade, são o que popularmente se chama de raiz de uma cultura” (Manual de Aplicação do Inventário Nacional de Referências Culturais, do Iphan, p. 8).

Reparação histórica

conjunto de ações, programas e projetos que têm a finalidade de combater a discriminação, promover a igualdade e combater as injustiças sociais cometidas contra pessoas e grupos sociais historicamente excluídos, marginalizados ou invisibilizados. Assim, a reparação histórica se reveste como um compromisso com a justiça social, a equidade e os direitos humanos. No campo dos museus, a reparação histórica pressupõe a inclusão dos povos e grupos historicamente excluídos nas estruturas das instituições museológicas, como também ao assegurar o seu protagonismo nas ações, nas tomadas de decisão e na construção das narrativas expositivas, de modo a comunicar a diversidade

de vozes, pensamentos e cosmovisões, numa perspectiva decolonial e contracolonial. Além do mais, envolve questões relacionadas à repatriação de bens culturais musealizados e o reconhecimento dos diferentes saberes e epistemologias no processo de musealização.

Salvaguarda

Conjunto de medidas que visam garantir a viabilidade do Patrimônio Cultural Imaterial, tais como a identificação, documentação, investigação, proteção, valorização, promoção, transmissão e revitalização desse patrimônio. (Referência: Portal do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Cultural - Iphan).

Setor museal

Setor da cultura dedicado ao campo museal. Deve ser entendido no contexto do SNC, onde os vários setores culturais devem se estruturar para responder às demandas e necessidades específicas dos vários segmentos da cultura. Quando em articulação com os demais componentes do SNC, os setores constituem-se em sistemas (como os de museus, bibliotecas, do patrimônio cultural), conectando-se com o sistema geral (SNC) e estabelecendo um processo democrático de participação social na formulação das políticas culturais. Dessa forma, os sistemas estruturam-se nos âmbitos federal, estadual ou distrital e municipal e no contexto dos museus, em Sistema Brasileiro de Museus e sistemas estaduais e municipais de museus.

Sistemas de Museus

Sistemas de Museus são redes organizadas de instituições museológicas, baseados na adesão voluntária, configurados de forma progressiva e que visa à coordenação, articulação, à mediação, à qualificação e à cooperação entre os museus. Eles podem se dar em nível federal, estadual, municipal ou regional. (Referência: arts. 55 a 63 da Lei nº 11.904/2009 - Estatuto de Museus).

Sistema Nacional de Cultura

O SNC é um instrumento de gestão compartilhada de políticas públicas de cultura entre os entes da Federação e a sociedade civil. Seu principal objetivo é fortalecer as políticas culturais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios mediante a institucionalização e ampliação da participação social. O SNC se

fundamenta na Política Nacional de Cultura e nas diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de Cultura – PNC. A lei do PNC determina que o SNC seja o principal articulador federativo do PNC. O SNC se estrutura em componentes, que devem se inter-relacionar constituindo um sistema. O sistema de cultura (federal, estadual ou municipal) é constituído por uma coordenação (órgão gestor); instâncias de articulação, pactuação e deliberação (conselho, conferência e comissões intergestores); instrumentos de gestão (plano, sistema de financiamento, sistema de informações e indicadores e programa de formação); sistemas setoriais de cultura (sistemas de patrimônio cultural, sistema de museus, sistema de bibliotecas). Os instrumentos que amparam juridicamente o SNC são: o artigo 216 da Constituição Federal, aprovado pela Emenda Constitucional nº 71/2012; a Lei nº 12.343/2010 que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC); a Lei nº 14.835, de 4 de abril de 2024, que institui o marco regulatório do Sistema Nacional de Cultura (SNC) (disponíveis em: <http://portalsnc.cultura.gov.br>).

Sustentabilidade

Refere-se ao que pode manter-se durante o tempo sem esgotar os recursos ou danificar o meio ambiente; também, aos bens derivados desses recursos. Alguns autores se referem à sustentabilidade dos níveis de produção; outros enfatizam a sustentabilidade dos níveis de consumo. Outro ponto diz respeito à noção de temporalidade subjacente ao conceito de desenvolvimento sustentável, que toma como base um sistema de referências do presente, para se projetar um novo modelo para o futuro. (REDCLIFT, 1999 apud SILVA, 2011, p. 3).

Sustentabilidade Ambiental

Diz respeito à capacidade de manutenção ao longo do tempo, sem esgotar os recursos naturais ou incorrer em danos ao meio ambiente. (Marco Conceitual Comum em Sustentabilidade das Instituições e Processos Museais, Ibermuseus, 2019, p. 126-127).

Sustentabilidade Cultural

Diz respeito à diversidade de valores e particularidades das comunidades e dos povos, e o acompanhamento de seus processos de mudança (Marco Conceitual Comum em Sustentabilidade das Instituições e Processos Museais, Ibermuseus, 2019, p. 126-127).

Sustentabilidade Econômica

É o desenvolvimento de meios e processos de funcionamento e modelos de gestão sustentáveis; busca de recursos financeiros (fluxos de investimentos públicos ou privados) necessários ao cumprimento de sua missão; contribuição para o desenvolvimento da economia local e equilíbrio econômico-financeiro (Marco Conceitual Comum em Sustentabilidade das Instituições e Processos Museais, Ibermuseus, 2019, p. 126-127).

Sustentabilidade Social

É a contribuição na melhoria da qualidade de vida da população, promovendo o acesso à cultura, a preservação da memória e a coesão social; busca da equidade e da diminuição das diferenças sociais de maneira universal, democrática e participativa (Marco Conceitual Comum em Sustentabilidade das Instituições e Processos Museais, Ibermuseus, 2019, p. 126-127).



REFERÊNCIAS

- BRASIL. Lei nº 14.835, de 4 de abril de 2024. Instituiu o marco regulatório do Sistema Nacional de Cultura (SNC).
- BRASIL. Decreto nº 11.785, de 20 de novembro de 2023. Instituiu o Programa Federal de Ações Afirmativas.
- BRASIL. Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020. Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.
- BRASIL. Decreto nº 9.891, de 27 de junho de 2019. Dispõe sobre o Conselho Nacional de Política Cultural.
- BRASIL. Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016. Institui o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais.
- BRASIL. Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014. Institui a Política Nacional de Cultura Viva e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- BRASIL. Decreto nº 8.124, de 17 de outubro de 2013. Regulamenta dispositivos da Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009, que institui o Estatuto de Museus, e da Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009, que cria o Instituto Brasileiro de Museus – Ibram.
- BRASIL. Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010. Institui o Plano Nacional de Cultura.
- BRASIL. Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009. Institui o Estatuto de Museus e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009. Cria o Instituto Brasileiro de Museus.
- BRASIL. Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República.

DECARLI, Giorgina. Vigencia de la Nueva Museología en América Latina: conceptos y modelos. In Revista ABRA de la Facultad de Ciencias Sociales de la Universidad Nacional. Costa Rica: Editorial EUNA, jul-dez, 2003. Disponível em: <https://www.revistas.una.ac.cr/index.php/abra/article/view/4207>

IBERMUSEUS. Marco Conceitual Comum em Sustentabilidade das Instituições e Processos Museais Ibero-americanos. Programa Ibermuseus: 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS. MINISTÉRIO DA CULTURA. Plano Nacional Setorial de Museus - 2010/2020. Brasília, DF: MinC/Ibram, 2010.

INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS. MINISTÉRIO DA CULTURA. Relatório do IV Fórum Nacional de Museus: Direito à Memória, Direito a Museus. Brasília, DF: MinC/IBRAM, 2010.

INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS. Museus e a dimensão econômica: da cadeia produtiva à gestão sustentável. DF: IBRAM, 2017.

INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS. Caderno da Política Nacional de Educação Museal. DF: IBRAM, 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS. Anais do 1º Encontro Nacional de Educação Museal. Caderno do Emuse. DF: IBRAM, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/museus/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/> . Acesso em 06/04/2011.

INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS. Portaria Ibram nº 3.135, de 20 de setembro de 2024. Institui o Programa de Acessibilidade em Museus e Pontos de Memória.

INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS. Portaria Ibram nº 605, de 10 de fevereiro de 2021. Institui a Política Nacional de Educação Museal - PNEM.

INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS. Programa de Gestão de Riscos ao Patrimônio Musealizado Brasileiro. Brasília/DF: Ibram, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/museus/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios-e-documentos/programa-de-gestao-de-riscos-ao-patrimonio-musealizado-brasileiro-2021>. Acesso em 06/11/2024.

- INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA. Texto para discussão. DF: IPEA, 2013. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/2026/1/TD_1880.pdf . Acesso em 06/11/2024.
- INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Inventário Nacional de Referências Culturais. Manual de Aplicação. Brasília/DF: Iphan, 2000. Disponível em http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Manual_do_INRC.pdf. Acesso em 06/11/2024.
- LEMOS, E. B. R.; COLNAGO. E. E. Políticas públicas culturais e participação. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, s/d. Disponível em: http://antigo.casaruibarbosa.gov.br/dados/DOC/palestras/Políticas_Culturais/II_Seminario_Internacional/FCRB_EneidaBragaRochaLemos_e_outro_Políticas_publicas_culturais_e_participacao.pdf .Acesso em 06/11/2024.
- LEMOS, E. B. R. et al. Monitoramento, avaliação e revisão do Plano Nacional Setorial de Museus. Em MARINI, C.; MARTINS, H. F.; VILHENA, R. (orgs). Governança em ação. Vol. 6. Brasília, DF: Publix, 2015.
- LOUREIRO, M.L.N.M.;LOUREIRO, J.M.M. Documento e musealização: entretecendo conceitos», MIDAS [Online], 1 | 2013, posto online no dia 01 abril 2013, consultado o 04 novembro 2024. URL: <http://journals.openedition.org/midas/78>; DOI: <https://doi.org/10.4000/midas.78>. Acesso em 06/11/2024.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Assembleia General de 21 de outubro de 2015. Disponível em https://unctad.org/system/files/official-document/ares70d1_es.pdf. Acesso em 06/11/2024.
- SANTOS, Antonio Bispo dos. A terra dá, a terra quer. São Paulo: Ubu Editora/ Piseagrama, 2023.
- SILVA, Liliana Sousa e. Sustentabilidade na cultura: da diversidade cultural à sustentação financeira. II Seminário Internacional de Políticas Culturais, 21, 22 e 23 de setembro de 2011. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa. Disponível em: . Acesso em: 06/11/2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ. Andifes aprova inclusão de “Fator Amazônia” no orçamento de universidades da região. Disponível em <https://www.ufopa.edu.br/ufopa/comunica/noticias/andifes-aprova-inclusao-de-fator-amazonia-no-orcamento-de-universidades-da-regiao/>. Acesso em 06/11/2024.

